



**TERMO Nº 003/2019**                    **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**ANO 2019**                                **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**  
**PROCESSO IEN**                            **DO LIQUEFATOR DE NITROGÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM**  
**Nº 01345.000099/2016-87**            **A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN /**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A**  
**EMPRESA CRIOTÉCNICA SERVIÇOS E PEÇAS EM**  
**CRIOGENIA LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR** doravante denominada **CNEN/IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro – RJ, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representada por seu Diretor **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 138329-D, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria IEN nº 104, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018, e a empresa **CRIOTÉCNICA SERVIÇOS E PEÇAS EM CRIOGENIA LTDA. – ME**, com sede na Rua Francisco de Barros Filho nº 597 – Barão Gerado, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 55.389.241/0001-66, neste ato representada por seu Sócio **ANTONIO LUIZ PASTRE PINELLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Carteira de identidade nº 3.683.357-5, expedida pela SSP/SP e CPF nº 051.861.618-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Contrato, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o Processo – CNEN/IEN nº 01345.000099/2016-87 a saber:

#### **CLAUSULA I – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário, Termo nº 005/2016, firmado em 16/05/2016, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Liquefator de Nitrogênio Líquido, modelo PLN-106 de propriedade do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, bem como a repactuação do valor mensal dos serviços.

#### **CLÁUSULA II – PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 16/05/2019 a 15/05/2020.

**CLÁUSULA III – VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor anual dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 18.576,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA IV – PREÇO MENSAL DO TERMO ADITIVO**

O valor mensal dos serviços objeto do presente Termo de Aditivo é de R\$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA V – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições do Contrato Originário, Termo nº 005/2016, em tudo aquilo que não contrariar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2019 .



**FABIO STAUDE**  
Diretor  
Instituto de Engenharia Nuclear – IEN  
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



**ANTÔNIO LUIZ PASTRE PINELLI**  
Sócio  
CRIOTÉCNICA Serviços e Peças em Criogenia Ltda. – ME